



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA 024/2013

“Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, titular do Cargo de Operador de Máquinas, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos.

CONSIDERANDO que dito servidor, ocupa cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não estarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei Nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, titular do Cargo de Operador de Máquinas, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 19 de março de 2013.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, Minas Gerais, 19 de março de 2013

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL**